



DEPUTADO
ROQUE BARBIERE
3º Secretário

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 7118 de 15/12/00
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

Publique-se Inclua-se em
pauta por lines, sessões

15 de dezembro 2000

Vanderlei Macris - Presidente

FLS. N.º 01
RGL. 7118
PROTOCOLO
LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI N.º 702, DE 2.000.

Dispõe sobre a retirada dos representantes do Ministério Público dos Fóruns e sua transferência para as delegacias de polícia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta:

Artigo 1º - Os promotores públicos, legítimos representantes do Ministério Público, serão fisicamente deslocados do Fórum para as delegacias de polícia, sem que esta mudança interfira e a qualquer hipótese na sua competência e prerrogativa.

Artigo 2º - Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTREVEZ A MESA DM

1507 1816 085398



DEPUTADO
ROQUE BARBIERE
3º Secretário

FLS. N.º 02
RGL. 7118
PROTÓCOLO LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

Para melhor fiscalizarem a aplicação da Lei (sua função), os promotores públicos deverão estar no local onde geralmente se dá a origem à maioria das denúncias judiciais, ou seja, junto às delegacias de polícia.

A presença de um promotor público junto às delegacias de polícia é a certeza de menos burocracia, de diminuição da violência, da rapidez e lisura os inquéritos da celeridade dos autos tudo em prol de uma segurança pública mais eficaz, tornando assim a Justiça melhor distribuída junto às várias camadas sociais de nossa comunidade, nitidamente as mais carentes e trazendo-os mais para perto de onde realmente o cidadão necessita de sua sábia e firme intervenção.

Expostas, pois as razões, esperamos contar com o beneplácito dos nossos pares à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em


ROQUE BARBIERE - PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 20.11.2000

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC/1512/00
Conferente

Folha 3
Proc. 7118
llc

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da X Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 1ª a 5ª Sessões Ordinárias (de 02 a 08/02/01), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 08/02/01.

lla